



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº26/2017

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM CONTEXTOS ESCOLARES, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em **Educação Inclusiva em Contextos Escolares**, na modalidade a distância.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.2 O Curso de Especialização em Educação Inclusiva em Contextos Escolares, na modalidade de Educação a Distância (EAD), é destinado preferencialmente para docentes que estão atuando em sala de aula regular.

1.3 O curso tem como objetivo instrumentalizar os participantes para uma atuação inclusiva frente à diversidade, buscando romper com as barreiras atitudinais que impedem uma convivência mais solidária e humana na escola e na sociedade, sabendo fazer uso de recursos de tecnologia assistiva, comunicação alternativa, adaptações curriculares e outras formas de atendimento educacional especializado voltado aos alunos com deficiência e ou outras necessidades educativas especiais.

1.4 Ao final do curso os professores deverão ser capazes de:

- a) Compreender os conceitos de diversidade, diferença, inclusão e educação especial na perspectiva da educação inclusiva com vistas à desconstrução de barreiras atitudinais;
- b) Compreender os princípios para a construção de espaços e tempos escolares na perspectiva da educação inclusiva em nossa sociedade.
- c) Planejar, propor e desenvolver atividades didáticas na perspectiva da educação inclusiva;
- d) Trabalhar em equipe, sabendo formular propostas pedagógicas para uma educação inclusiva;
- e) Produzir recursos de acessibilidade à aprendizagem escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº26/2017

**1.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.**

1.6 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito.

1.7 Não será permitida a troca de polo após a efetivação da inscrição.

1.8 O candidato aprovado se comprometerá a **confirmar matrícula no período definido neste Edital**, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.9 Para realização do Curso o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos aspectos seguintes:

1.9.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.9.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

1.9.3 ter disponibilidade semanal de pelo menos 15 (quinze) horas para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;

1.9.4 cumprir o cronograma de atividades oferecido pelo Curso;

1.9.5 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais, realizados aos finais de semana no polo em que estiver matriculado, previstos no calendário do curso.

1.9.6 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer à UFJF, *campus* Juiz de Fora, para apresentação presencial do TCC, ao final do curso, conforme previsto no calendário do curso.

**1.10 O aluno que ficar infrequente em uma disciplina, sem justificativa, terá sua matrícula cancelada sem aviso prévio. Casos especiais serão avaliados pela Coordenação do Curso.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº26/2017

## 2. DAS VAGAS

**Serão ofertadas 150 vagas, distribuídas nos polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:**

- Juiz de Fora: 50 vagas
- Bicas: 50 vagas
- Carandaí: 50 vagas

## 3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1 A inscrição e Validação ocorrerão no período de **09/11/2017 a 30/11/2017** **ate às 16 h.**

3.2 Na primeira etapa, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição no site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

**NOTA: Ao assinar o formulário de inscrição, observar se o Edital e o Polo estão de acordo com sua escolha, logo acima da assinatura consta a seguinte redação:**

**Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 26/2017 para a vaga: (verificar Polo escolhido).**

3.2.1 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 Na segunda etapa, com a documentação organizada na ordem definida no subitem 4.1, o candidato deverá encaminhá-la pelos Correios ao CEAD, **preferencialmente via SEDEX, com identificação conforme o quadro a seguir:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº26/2017

**EDITAL: 26/2017**

**POLO:.....**

**Candidato: .....**

**Curso de Especialização em Educação Inclusiva em Contextos Escolares  
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)  
Centro de Educação a Distância (CEAD)  
Rua José Lourenço Kelmer  
Bairro Martelos - CEP 36036-900  
Juiz de Fora/MG**

**3.4 SOMENTE SERÃO ACEITAS AS DOCUMENTAÇÕES POSTADAS ATÉ O DIA 30/11/2017 E ENVIADAS PELOS CORREIOS – PREFERENCIALMENTE VIA SEDEX.**

**3.4.1 O Setor de Seleção de Editais não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino. O envio pelo SEDEX permite ao candidato rastrear o objeto.**

3.5 Os documentos deverão ser postados de uma só vez, sendo desconsiderados aqueles enviados posteriormente e com mais de uma inscrição por envelope.

**3.5.1 Os candidatos que enviarem os documentos faltantes em envelopes separados ou mais de uma inscrição por envelope serão automaticamente eliminados do processo de seleção.**

3.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como o envio de toda a documentação exigida neste Edital.

3.7 Tornar-se-ão sem efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.8 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.9 Não será permitida inscrição após o período descrito no subitem 3.1.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, da Carta de Intenção e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº26/2017

#### **4. DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 O candidato deverá possuir como formação mínima **Graduação em qualquer Licenciatura**, reconhecida pelo MEC, além da apresentação de uma cópia simples dos documentos relacionados a seguir:

- a) **Formulário de inscrição** datado, assinado e devidamente preenchido com o número do Edital nº 26 e o polo escolhido;
- b) **Carta de Intenção**, de acordo com orientações disponibilizadas no Anexo II;
- c) Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso) **ou** declaração da colação de grau emitida em 2017, com assinatura do responsável pela Instituição, além do requerimento de registro do diploma;
- d) Histórico Escolar de Graduação com o índice que ateste o rendimento final do (a) graduado (a), semelhante ao Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- e) Carteira de identidade e CPF (frente e verso);
- f) Certidão nascimento ou casamento;
- g) Comprovantes da Carta de Intenção.

**4.1.1 Os documentos devem ser organizados, obrigatoriamente, na ordem estipulada no subitem 4.1.**

4.1.2 Não serão aceitos documentos diferentes e em quantidade superior aos estabelecidos no subitem 4.1

**4.1.3 A Carta de Intenção (modelo disponibilizado no Anexo II) deve ser datada e assinada. Os candidatos cujas cartas de intenção não estiverem datadas e assinadas serão automaticamente desclassificados.**

4.2 No caso de apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou de Curso de Formação Específica, esta terá validade de 30 dias, devendo o aluno entregar a cópia do diploma sob pena de não receber o certificado ao final do curso.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca formada por **três** membros indicados pela Coordenação do Curso.

5.2 O processo seletivo será desenvolvido por meio da avaliação da **Carta de Intenção**, no valor de **100 (cem) pontos**.

5.2.1 A Carta de Intenção será avaliada considerando os critérios a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº26/2017

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao gênero textual proposto	Atendimento aos 7 (sete) tópicos propostos na Carta de Intenção (anexo II)	20
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	20
Clareza e consistência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, contemplando cada um dos 7 (sete) tópicos propostos.	60

5.2.2.1 As orientações para elaboração da Carta de Intenção constam no Anexo II do presente Edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- Maior Nota na Carta de Intenção;
- Maior tempo de experiência profissional como docente (Educação Básica e/ou Ensino Superior), comprovado na Carta de Intenção;
- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003: Estatuto do Idoso.

## 7. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 A divulgação do **Resultado Parcial** dos candidatos ao Curso somente será feita pelo site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **11 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas.

**7.2. No caso de Recurso quanto ao resultado parcial, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 12 de dezembro de 2017, somente no horário de 08 às 14 horas, para o e-mail da Coordenação do Curso ([educacaoinclusiva.uab@gmail.com](mailto:educacaoinclusiva.uab@gmail.com)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº26/2017

7.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

7.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

7.2.3. Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

7.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

7.4 O **Resultado dos Recursos** será no dia **13 de dezembro de 2017**, no site do CEAD.

7.5 O **Resultado Final** será divulgado no site do CEAD no dia **14 de dezembro de 2017** em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato cujo nome conste na relação de aprovados deverá **confirmar sua matrícula** no *link* próprio disponibilizado no site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) nos dias **15 a 18 de dezembro de 2017**.

8.2 A Coordenação do Curso encaminhará à CDARA a relação dos aprovados, anexando a documentação dos mesmos.

**8.3 O candidato que não confirmar sua matrícula na data prevista neste Edital será considerado desistente.**

8.4 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de aprovados.

8.4.1 A **segunda listagem** com os novos aprovados será divulgada no site do CEAD no dia **19 de dezembro de 2017**.

8.4.2 A **confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes** deverá ser realizada no dia **20 de dezembro de 2017**.

8.5 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº26/2017

**8.6 O início das aulas está previsto para o dia 22 de dezembro de 2017, no AVA.**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Se o número de candidatos aprovados com confirmação de matrícula (item 8.1) não for igual ou superior a (85%) oitenta e cinco por cento da quantidade de vagas do polo, fica a critério do CEAD, o cancelamento do curso para esse polo, sem que isso acarrete qualquer tipo de indenização aos candidatos.

9.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

9.3 A documentação dos candidatos **não classificados** poderá ser resgatada pelos mesmos na Secretaria do Curso, no prazo de 60 (sessenta) dias **após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo**.

9.4 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD, onde será descartado.

9.5 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

**9.7 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.**

**9.8 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº26/2017

9.9 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'E' followed by a series of loops and a final flourish.

---

Profa. Eliane Medeiros Borges  
Coordenadora UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº26/2017

## ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Inscrição e validação da inscrição	09/11/2017 a 30/11/2017 até às 16h
Último dia para postagem de documentos	30/11/2017
Resultado Parcial	11/12/2017
Recurso	12/12/2017
Resultado do Recurso	13/12/2017
Resultado Final	14/12/2017
Confirmação de matrícula no site do CEAD	15 a 18/12/2017
Segunda chamada	19/12/2017
Confirmação de matrícula dos alunos da segunda chamada	20/12/2017
Início das Aulas	22/12/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº26/2017

## ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com no máximo duas páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas.

### CARTA DE INTENÇÃO

Eu, Nome do Candidato, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e no RG nº XXXXXXXXX, residente no município de \_\_\_\_\_, candidato (a) a aluno do Curso de Especialização em Educação Inclusiva em Contextos Escolares – Educação a Distância (EAD), para o polo \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Juiz de Fora apresento minhas intenções em relação ao referido curso.

**ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar um texto dissertativo que contemple os seguintes aspectos:**

- 1 - O polo escolhido e respectiva justificativa;
- 2 - Área de graduação e atuação profissional;
- 3 - Tempo de atuação na educação básica e/ou ensino superior;
- 4 - A importância do curso para sua formação enquanto docente;
- 5 - Experiências com pessoas com deficiência e/ou outras necessidades educativas especiais;
- 6 - Disponibilidade de tempo e recursos para dedicação às atividades do curso;
- 7 - Expectativas e motivações em relação ao curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº26/2017

## **ANEXO III - MODELO PARA RECURSO**

### **1 Dados do Processo Seletivo:**

Edital nº: 26/2017

Polo:

Curso: Especialização em Educação Inclusiva em contextos escolares

### **2 Dados Pessoais:**

Nome:

CPF:

### **3 Justificativa:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).